



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2024 - 3 CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 4019/2021, REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI Nº 4090/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Luiz dos Santos Vargas, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, a lei municipal nº 4019/2021 e lei municipal nº 4090/2022, torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes técnicos e universitários que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação a concessão pelo município de São Sepé – RS de auxílio transporte aos estudantes universitários e de cursos técnicos **residentes** no município, conforme observados os requisitos estabelecidos na legislação própria.

Parágrafo Único – O conceito de residência permanente pressupõe uma permanência estável e duradoura no local, com instalação do lar, logística e economicamente organizado para centro de vida do próprio e do seu agregado familiar, portanto, ficam excluídos do processo de seleção o estudante que possuir benefícios estudantis com características de moradia.

Do período do cadastramento:

Art. 2º - O período para cadastramento/habilitação dos estudantes será do dia 26.02.2023 ao dia 01.03.2023, através de protocolo oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, devendo ser direcionado ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º – A documentação solicitada, juntamente com todas as fichas, preenchidas em letra legível e assinadas, deverá ser escaneada e salva em formato **.pdf** para ser anexada no protocolo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

§ 2º - O **estudante deverá entregar**, não isentando o processo de protocolo online, cópias de toda documentação solicitada, em envelope lacrado e identificado, conforme o ANEXO V deste edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sepé.

Art. 3º - Poderão ser beneficiados estudantes de cursos técnicos e universitários residentes no município, cadastrados para o recebimento em tempo hábil e que apresentem a documentação completa solicitada, observadas as condições detalhadas na Lei 4.090/2022.

Art. 4º - O presente edital atende a reserva de 25% dos tickets disponíveis para alunos selecionados nos processos seletivos federais com divulgação posterior a data de encerramento do presente edital, conforme mencionado no Edital de Chamamento 01/2024.

Da documentação para cadastro e habilitação:

Art. 6º - O candidato deverá protocolar de forma online no site da prefeitura municipal ou de forma presencial junto ao protocolo localizado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de São Sepé, os seguintes documentos e anexos, digitalizados e em formato pdf. e entregar cópias impressas em envelope lacrado devidamente identificado, devendo manter para fins de conferência, os originais em envelope a disposição da equipe da Secretaria Municipal da Educação, caso seja solicitado:

- a) Requerimento da concessão do auxílio ao transporte universitário (ANEXO I)
- b) Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte (ANEXO II)
- c) Declaração de aceitação e veracidade (ANEXO III)
- d) Cópia dos documentos de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovante de residência atualizado, assim entendido o documento expedido há, no máximo, 02 (dois) meses da data de protocolo do requerimento, ou Declaração de Residência registrada em cartório (ANEXO IV);
- f) Cópia da carteira de estudante emitida pela Associação dos Estudantes dos Rio Grande do Sul - <https://www.aergs.com.br/> ou documento que comprove a solicitação com prazo de 30 dias para entrega da cópia da carteira;
- g) Prova de matrícula regular em curso de nível superior ou técnico, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC na cidade de Santa Maria, referente ao semestre objeto do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

requerimento do benefício do transporte escolar universitário ou técnico, juntamente com a grade de horários que comprove o quantitativo de passagens a serem utilizadas semanalmente;

- h) Cópia da folha resumo do cadastro da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal ou comprovação de renda “per capita” familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos, para fins de subsídio integral; ou acima de 02 (dois) salários mínimos, o subsídio parcial de 50% (cinquenta por cento) juntamente com a **Declaração de Grupo Familiar registrada em cartório** em caso de não possuir a folha resumo do Cad Único (ANEXO V)
- i) Apresentação do resumo da Declaração de Imposto de Renda de todos os membros do núcleo familiar, para fins de comprovação ou declaração de isenção se for o caso.

§ 1º - Para fins de prova de matrícula, poderá o estudante apresentar documento que comprove aprovação para o semestre 2024/-1, que deverá em 30 dias ser substituído pelo documento regular de matrícula;

§ 2º - Somente serão concedidos subsídios parciais caso os subsidiados integrais não atinjam o total de tickets disponibilizados.

§ 3º - Entende-se por núcleo familiar, todas as pessoas residentes no mesmo imóvel, sendo passível a qualquer momento de visita de assistente social designada para fins de conferência da veracidade das informações, bem como o confrontamento com os bancos de dados oficiais do município.

Da homologação dos inscritos, recursos e concessão:

Art. 7º - A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será informada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento no prazo para inscrições e habilitação.

Art. 8º - Para análise da documentação, a Secretaria Municipal da Educação, designará Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos que reunir-se-ão para verificação do cumprimento das condições e registrarão em ata própria as análises.

Art. 9º - Após a divulgação dos nomes dos estudantes habilitados, ficará disponível para interposição de recursos de contestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

analisados pela Secretaria da Educação e respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, da mesma forma.

Art. 10º - Fica limitada a concessão em 595 tickets mensais para esse edital, podendo ser aumentados ou reduzidos, de acordo com a demanda solicitante e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11º - Os estudantes serão organizados em ordem de classificação de acordo com a renda familiar, contabilizada a necessidade mensal de tickets, até o limite citado no artigo acima.

Art. 12º - O estudante universitário ou técnico que descumprir o artigo 5º da lei 4090/2022 perderá o benefício, assegurada a ampla defesa e contraditório, através de Processo Administrativo Especial.

Art. 13º - A seleção será válida para o primeiro semestre de 2024.

Art. 14º - Os alunos habilitados no edital anterior (2023/2) só terão sua concessão aprovada após aceitação da prestação de contas e cumprimento do art. 5º da Lei 4090/2022 juntamente com as demais obrigações constantes no Termo de Compromisso assinado pelo estudante no ato da concessão.

Art. 15º - O estudante que não realizar sua habilitação no prazo do edital poderá inserir seu nome em fila de espera para caso de desistência dos alunos habilitados devendo no ato de convocação apresentar toda a documentação exigida no edital que será analisada.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, 22 de fevereiro de 2024.

João Luiz dos Santos Vargas

Prefeito

Márcia Marina Aires de Moraes

Secretária Municipal da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO I
Requerimento

A Sua Excelência Senhor
João Luiz Dos Santos Vargas
Prefeito Municipal São Sepé

Eu _____ Portador RG
_____ e CPF _____, estudante
universitário cursando o _____ semestre, na Instituição
_____ em

conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2024 (Chamamento Complementar) - CONCESSÃO AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DA LEI MUNICIPAL Nº4.090/2018, venho respeitosamente requerer o cadastramento para fins de habilitação a concessão do auxílio para o custeio do transporte de estudantes para o 1º semestre de 2024. Encaminho em anexo os seguintes documentos:

____ Requerimento da concessão do auxílio ao transporte universitário (ANEXO I)

____ Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte (ANEXO II)

____ Declaração de aceitação e veracidade (ANEXO III)

____ Cópia dos documentos de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal do Brasil;

____ Comprovante de residência atualizado, assim entendido o documento expedido há, no máximo, 02 (dois) meses da data de protocolo do requerimento, ou Declaração de Residência registrada em cartório;

____ Prova de matrícula regular em curso de nível superior ou técnico, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC na cidade de Santa Maria, referente ao semestre objeto do requerimento do benefício do transporte escolar universitário ou técnico;

____ Cópia da folha resumo do cadastro da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal ou comprovação de renda “per capita” familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos, para fins de subsídio integral;

____ Apresentação da Declaração de Imposto de Renda de todos os membros do núcleo familiar, para fins de comprovação.

São Sepé-RS, de _____ de 2024.

Nestes Termos, pede deferimento

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO II - Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte Universitário

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: _____

Registro Acadêmico: _____

Início do curso: _____ Previsão de Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F. Registro AERGS: _____

Filiação: _____

Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Fone residencial: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Profissão: _____ **Renda Per Capita:** _____

Fone Comercial: _____ Há quanto tempo reside no município? _____

Marque com um x a frequência semanal na Instituição de Ensino Superior:

DIURNO () - () Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado

NOTURNO () - () Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado

São Sepé , RS _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E VERACIDADE

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ residente e
domiciliado à Rua _____
nº _____, Bairro _____, no Município de São Sepé-RS, declaro para fins de
recebimento de Auxílio Transporte Universitário estar ciente que na apresentação de
informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades
previstas.

São Sepé-RS ____ de _____ de _____.

Requerente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA
DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Declaro, para fins de solicitação do Auxílio Transporte, que o/a estudante _____,
portador/a do CPF _____, RESIDE na
rua _____, número
_____, complemento _____, no Bairro
_____, no Município de
_____/RS.

Declaro ainda que a residência citada acima encontra-se em meu nome, conforme comprovante em anexo.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

_____, ____ de _____ 2024.

(Nome e assinatura do/a proprietário/a do imóvel ou responsável)

(Obs: Anexar a esta declaração, cópia do comprovante de moradia atualizado e cópia do documento de identificação do/a proprietário/a ou responsável do imóvel.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO V - ETIQUETA PARA ENVELOPE DOCUMENTOS

NOME:

PROTOCOLO Nº:

DATA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
_____ declaro, por meio desta, que o Grupo Familiar ao qual estou inserido é composto pelos seguintes membros que residem no mesmo domicílio, conforme segue:

nº	Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Situação Econômica Atual	Remuneração Mensal Bruta R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise.

São Sepé, ____ de _____ de 2024

Assinatura:

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000
FONES: (55) 3233-8100, 3233-1535, 3233-1919 e 3233-2281

10

